



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Abolição, 3207., - Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-081  
Telefone: - <http://ufc.br/>

**EDITAL Nº 05**

Processo nº 23067.008329/2025-14

**EDITAL DE SELEÇÃO MONITORIA PAIP 2025 -  
LABOMAR UFC SIMPLIFICADO**

A Coordenação de Programas Acadêmicos do Instituto de Ciências Do Mar - CPAC Labomar, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Resolução Nº 08/CEPE, de 26/04/2013 e Anexo XXII, e com a Portaria nº 141, de 03 de maio de 2023 e em consonância com o EDITAL Nº 38/2024 PROGRAD UFC, torna pública a abertura do edital simplificado para a seleção de bolsistas em 1 vaga remunerada para o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) na graduação do Labomar, no ano letivo de 2025, com inscrições no período de 07/08/2025 a 15/08/2025, para o projeto abaixo discriminado e com seus respectivos números de vagas. O projeto tem período de vigência de até 04(quatro) meses relativos ao período letivo de Setembro de 2025 a Dezembro de 2025.

**1. PROJETOS DE MONITORIA**

(Descrição da tabela: Abaixo, temos uma tabela com 4 colunas da esquerda para direita na seguinte ordem: Código do Projeto; Título do Projeto; Coordenador(a); Vagas Remuneradas e Vagas Voluntárias.

<b>Código do Projeto</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>Vagas remuneradas</b>	<b>Vagas Voluntárias</b>
<b>PAIP202514688</b>	FORTALECENDO A JORNADA ACADÊMICA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	KAMILA VIEIRA DE MENDONCA	<b>1</b>	<b>0</b>

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Formulário eletrônico disponível no link :

<https://forms.gle/dKjtWpsjquX9kLx87>

**2.1.2.** No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em um arquivo único, com capacidade máxima de **20MB**, toda a documentação devidamente digitalizada, exigida no item **2.4** deste Edital constando no título do arquivo o nome do(a) candidato(a).

### **2.2** São critérios necessários para ingressar e permanecer no **Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP):**

- a) ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do segundo semestre letivo;
- b) estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem, no mínimo, **12 (doze) horas** semanais durante o exercício/vigência do Programa;
- c) ter disponibilidade de **12 (doze) horas** semanais para o exercício das atividades do **PAIP**;
- d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- e) não apresentar mais de **01(uma) reprovação** por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação **por falta/frequência**. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre **2024.1** não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- f) no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

**2.3.** O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência, ocorrida no semestre 2025.1, não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação.

**2.4.** O candidato deverá anexar no formulário no ato da inscrição:

1. Histórico Escolar e comprovante de matrícula atualizados;
2. Cópia de documento oficial com foto;
3. *Curriculum vitae* no formato da plataforma Lattes resumido com os documentos comprobatórios (cópia);
4. Carta de intenção em formato PDF (vide item 3.1.a abaixo)

**2.2.1** Os conteúdos para cada área estão nos anexos **I**.

### 3. SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada obedecendo as seguintes etapas:

- a) Entrevista, Análise de Histórico Escolar – ocorrerá entre os dias 18 a 22/08/2025 em data e horário a ser divulgada pelo respectivo coordenador do projeto.
- b) Resultado: Serão classificados os estudantes aprovados com média final igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado será divulgado no site na aba “Editais e Concursos 2025” até o dia 25/08/2025.

3.2 Caso haja vacância (*por inscrição ou reprovação*) em alguma área de estudo, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato melhor classificado de outras áreas.

3.3 Critérios de classificação:

- 1) As vagas serão preenchidas pela ordem decrescente da pontuação final;
- 2) No caso de empate:
  - a) Terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas  
(§2º, Artigo 12 – Resolução Nº 01/CEPE, de 04 de março de 2005).
  - b) Maior nota na entrevista
  - c) Maior pontuação na avaliação do currículo;

3.4 Nos casos de projetos que possuem vagas tanto para bolsa remunerada quanto para voluntária, o candidato melhor classificado no processo de seleção para o projeto ficará com a bolsa remunerada;

3.5 Em casos de desistência serão aproveitados os candidatos seguindo a ordem de aprovação na seleção.

### 4. DOCUMENTAÇÃO DOS MONITORES SELECIONADOS

4.1 Os candidatos selecionados para as vagas constantes no presente edital deverão entregar no formato PDF via e-mail ao coordenador(a) do respectivo projeto entre os dias **25/08/2025** e **28/08/2025**:

- a) Termo de Compromisso;
- b) Declaração Negativa de Bolsa; (exceto voluntário)\*;
- c) Declaração de Não Acumulação de Atividades ou de Acúmulo de Atividades;
- d) Comprovante de conta corrente, no qual conste de forma legível a agência e o número da conta (exceto voluntário)\*;

e) Versão assinada do edital de seleção do(a) monitor(a) remunerado(a) e do(a) voluntário(a), de acordo com o especificado no item 8.4 do Edital 38/2024 PROGRAD UFC; \*\*

f) Versão assinada da lista do resultado da seleção com classificados(as) e classificáveis, de acordo com o especificado no item 8.5 do Edital 38/2024 PROGRAD UFC; \*\*

\*Obs.: os documentos referidos acima estão disponíveis no site:

<https://prograd.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-da-cad-coordenadoria-de-acompanhamento-discente/programa-de-acolhimento-e-incentivo-a-permanencia-paip/bolsa-de-apoio-a-projetos-de-graduacao/> \* Para os casos de monitoria remunerada.

**\*\* EDITAL Nº 38 /2024 PROGRAD UFC;**

## **5. COMISSÃO DA SELEÇÃO**

5.1 A comissão examinadora será formada pelos professores coordenadores de projeto: Kamila Vieira de Mendonça, e pelo TAE: Abraão Andrade

5.2 Casos não previstos no edital serão analisados pela comissão examinadora.

## **6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	07/08/2025 a 15/08/2025 (até 12h00)
Entrevista	18 a 22/08/2025
Entrega de documentação (aprovados)	25-28/08/2025
Início das Atividades	01/09/2025

## **ANEXOS AO EDITAL**

### **ANEXO I**

**Projeto:** FORTALECENDO A JORNADA ACADÊMICA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**Coordenadora:** Kamila vieira Mendonça

**Vagas:** 1 Remunerada

### **Resumo do Projeto:**

**O título do projeto está vinculado ao curso de Ciências Ambientais; no entanto, a atuação do bolsista PAIP será direcionada ao curso de Oceanografia.** A evasão de estudantes tem sido uma preocupação no curso, mas ainda não se conhece com precisão os fatores que contribuem para esse fenômeno. A aplicação de questionários aos alunos é uma estratégia promissora para compreender melhor essa realidade e, assim, embasar ações voltadas à permanência estudantil. O bolsista PAIP poderá colaborar tanto na elaboração quanto na aplicação desses questionários. Além disso, está prevista uma visita de avaliação do MEC ao curso de Oceanografia. Um dos critérios dessa avaliação é o acompanhamento dos egressos, e atualmente

esse levantamento ainda não foi realizado. Assim, torna-se fundamental promover essa análise, a fim de que as informações levantadas possam contribuir para a manutenção — ou até mesmo o aumento — da nota do curso na avaliação externa. A proposta também contempla a ampliação da comunicação institucional por meio das redes sociais, como uma forma de apresentar aos alunos e à comunidade acadêmica as possibilidades de atuação do profissional formado em Oceanografia. Tais atividades serão desenvolvidas durante a vigência da bolsa. As redes sociais têm se mostrado ferramentas essenciais na divulgação de conteúdos relevantes, como oportunidades de estágio, vagas de emprego, e informações sobre o mercado de trabalho, incentivando os alunos a concluírem sua formação. O bolsista será responsável pelo gerenciamento e atualização contínua dos perfis do curso nas redes sociais, com conteúdos voltados tanto para os alunos ingressantes quanto para os egressos. Esse trabalho será realizado sob supervisão da coordenação do curso. Por fim, o bolsista também dará continuidade às ações de acompanhamento destinadas a estudantes com deficiência, atuando em articulação com o agente de acessibilidade para garantir condições adequadas de vivência e comunicação para esses alunos.